

Teste de *Impairment* de Ativos: Análise da Evidenciação nas Companhias Abertas Listadas no Novo Mercado

Catharina Fraga Junqueira Carneiro
Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)
catharina_fraga@hotmail.com

Aline dos Santos Alves
Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)
aline.sanntos01@gmail.com

Donizete Reina
Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)
dreina2@hotmail.com

Silvio Freitas da Silva
Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)
silviofreitas_17@hotmail.com

RESUMO

Com o processo de convergência às normas internacionais ocorreram alterações na lei nº 6.404/76. Adicionalmente, mudanças promovidas pela Instrução CVM nº 485/10 tornou obrigatória a adoção do padrão IFRS; e a Deliberação CVM nº 639/10 aprovou o CPC 01 (R1) que trata da recuperabilidade dos ativos, o qual consta a obrigatoriedade do Teste de *Impairment* para empresas de capital aberto. Diante disso, essa pesquisa objetiva analisar o nível de evidenciação do Teste de *Impairment* das empresas do Novo Mercado da BM&FBovespa entre os anos 2011 a 2014. A escolha dessa carteira se deu devido ao nível diferenciado de governança corporativa da mesma. Uma pesquisa com abordagem qualitativa baseada na técnica de análise de conteúdo das demonstrações contábeis. Os resultados indicam que de uma amostra de 132 empresas analisadas, cerca de 61% evidenciaram em 2011, 67% em 2012, 72% em 2013 e 37% no 3º trimestre de 2014. Constatou-se que as empresas que evidenciaram, em sua maioria, não foram capazes de atender a todos os requisitos mínimos necessárias de divulgação para um bom entendimento dos usuários. Os resultados apontam que a evidenciação sobre o teste de *Impairment* é incompleto e insuficiente aos usuários externos. Complementarmente, a pesquisa contribui aos órgãos reguladores do mercado de capitais em relação ao monitoramento da divulgação contida nas demonstrações contábeis.

Palavras-chave: CPC 01, Evidenciação, Teste de *Impairment*.

1 INTRODUÇÃO

A contabilidade está em constante processo de mudança. Em 2005 foi criado o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) com o objetivo da convergência contábil para os padrões internacionais. Especificamente, o CPC 01 (R1) refere-se à redução do valor recuperável dos ativos e tem como objetivo estabelecer procedimentos que a entidade deve aplicar para assegurar que seus ativos estejam registrados contabilmente por valor que não exceda seus valores de recuperação (*Impairment Test*). O Pronunciamento técnico também especifica quando a entidade deve reverter um ajuste para perdas por desvalorização e estabelece as divulgações requeridas.

Neste cenário a divulgação das diretrizes ganha relevância, no que diz respeito à determinação do cálculo e do reconhecimento de perda no valor recuperável dos ativos, uma vez que uma das principais finalidades da contabilidade é prestar conta aos seus diversos usuários. Segundo, Iudícibus, Martins e Gelbcke (2007, p. 29) a contabilidade é um sistema de informação e avaliação das entidades para seus usuários, com demonstrações e análises de natureza econômica, financeira, física e de produtividade da entidade.

Com o início da convergência às normas internacionais ocorreram alterações na lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas) por meio das Leis nº 11.638/07 e 11941/09, em algumas normas nas quais não permitiam a adoção do Brasil pelo que é publicado pelo IASB - *International Accounting Standards Board* (Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade). A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) aprovou, por meio da Deliberação 527 de 01 de novembro de 2007, a obrigatoriedade da realização do *impairment test*, e também para os itens do ativo imobilizado e intangível a partir do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008. Esta deliberação 527/2007 foi revogada e substituída pela deliberação CVM nº 639 de 10 de outubro de 2010.

Valor recuperável de um ativo ou de unidade geradora de caixa é o maior montante entre o seu valor justo líquido de despesa de venda e o seu valor em uso (CPC 01, 2010). Ainda segundo o pronunciamento CPC 01 (2010), se, e somente se, o valor recuperável de um ativo for inferior ao seu valor contábil, o valor contábil do ativo deve ser reduzido ao seu valor recuperável. Essa redução representa uma perda por desvalorização do ativo.

Na hipótese de haver alguma indicação ou evidência de que o ativo tenha sofrido alguma desvalorização, a entidade deve avaliar o valor recuperável do ativo e compará-lo com seu valor contábil para verificar se existe parcela não recuperável (IUDÍCIBUS *et. al*, 2010). Essa perda deve ser reconhecida na demonstração do resultado do exercício, assim, os ativos devem ser contabilizados pelo que seria o conceito de valor justo (no caso valor recuperável).

Em um mundo contábil podem ocorrer manipulações e subjetividade nas demonstrações contábeis, assim, faz-se indispensável o teste de recuperabilidade dos ativos. Por conseguinte, é necessária a realização e evidenciação do teste com base nas normas do CPC 01 (R1) para proporcionar melhores informações contábeis para os usuários destas.

Na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBOVESPA S.A) consta um grupo ordenado por 132 empresas que compõem uma carteira chamada novo mercado, que se firmou como uma seção destinada à negociação de ações de empresas que adotam, voluntariamente, práticas de governança corporativa adicionais às que são exigidas pela legislação brasileira. A listagem nesse segmento especial implica na adoção de um conjunto de regras societárias que ampliam os direitos dos acionistas, além da adoção de uma política de divulgação de informações mais transparente e abrangente. (BM&FBOVESPA, 2014).

No presente estudo os dois ativos observados são o ativo imobilizado e o ativo intangível, normatizado pelo CPC 27 e pelo CPC 04 (R1), respectivamente. Nesta linha de pesquisa, elaborou-se o seguinte problema: Em que nível as empresas pertencentes ao novo

mercado evidenciam informações sobre o *impairment test* entre os anos de 2011 ao 3º Trimestre de 2014?

Este estudo busca verificar o cumprimento das exigências do CPC 01(R1) pertinentes à divulgação do teste de recuperabilidade de ativos (*impairment test*), especificamente nos subgrupos imobilizado e intangível. Além disso, busca analisar a qualidade da evidenciação das empresas do novo mercado.

Embora haja obrigatoriedade das empresas em evidenciarem o teste de *impairment* desde 2007, muitas ainda não evidenciaram em 2010 (ALBANI; ALMEIDA, 2010), por isso a análise será desses quatro anos para poder também conter um comparativo de evidenciação entre esses anos.

Seguindo as exigências e recomendações do CPC 01 (R1) que se refere à redução ao valor recuperável de ativos, foram realizadas tabelas com os seguintes critérios para análise de conteúdo: Evidenciou-se o teste de *Impairment*? Ocorreram perdas ou reversões? As taxas de desconto e de crescimento foram evidenciadas? A evidenciação do teste se refere ao imobilizado e/ou ao intangível?

A pesquisa é dividida em seis momentos. Iniciada pela introdução e seguida pela fundamentação teórica, com a identificação dos elementos pesquisados e os estudos assemelhados. Depois a metodologia de pesquisa apresenta a classificação do estudo, população e amostra, procedimentos de coleta e análise de dados. Posteriormente a descrição e análise dos resultados, e, considerações finais. E por último as referências.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 CPC 01(R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos

O presente estudo tem como base o CPC 01 (R1), para uso de fundamentos de pesquisa, no qual é detalhada toda regulamentação necessária à realização do teste de recuperabilidade (*impairment test*) de ativos, assim como, todas as exigências de divulgação que devem ser atendidos pelas entidades. Esse pronunciamento possui ligação direta com o IAS 36 (*International Accounting Standards*) do IASB (*International Accounting Standards Board*).

De acordo com o CPC 01, o objetivo do *impairment test* é estabelecer procedimentos que a entidade deve aplicar para assegurar que seus ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior ao seu valor recuperável, para que não gere uma informação otimista de geração de fluxo financeiro que pode não ocorrer. No caso do valor contábil ultrapassar o valor recuperável pelo uso ou pela venda do ativo, a entidade deve reconhecer um ajuste para perdas por desvalorização, a qual poderá ser revertida até o montante inicial que o ativo possuía, antes da constituição dessa provisão; caso contrário, qualquer reversão superior ao valor original do ativo é considerada uma reavaliação. Nesse ponto cabe destacar que a legislação do Brasil proíbe a reavaliação de ativos (BRASIL, 2007), diferente do ambiente internacional que permite a reavaliação pelas normas contábeis internacionais (IFRS - *International Financial Reporting Standard* – Tradução: Padrões Internacionais de Relatórios Financeiros).

Com o início da convergência às normas internacionais ocorreram alterações na lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas) por meio das Leis nº 11.638/07 e 11941/09, e é importante ressaltar que a Lei nº 11.638 apesar de fazer referência à análise sobre o valor recuperável registrados no imobilizado e no intangível. Iudícibus *et al* (2010, p. 235) salientam sobre o teste de *impairment* que:

Na verdade, esse teste se obriga, pela doutrina contábil, a ser feito para todos os ativos, sem exceção alguma. E essa regra é muito antiga, e apenas vinha, aparentemente, sendo “esquecida” em certas circunstâncias. Por exemplo, a regra da redução das contas a receber a seu valor provável de realização (redução pelas perdas esperadas no recebimento – antiga Provisão para Devedores Duvidosos), é fruto da figura do teste de recuperabilidade. A regra antiquíssima de “custo ou mercado, dos dois o menor”, para os estoques, também é regra do teste de recuperabilidade. A própria depreciação é nascida visando a redução dos ativos imobilizados em função da perda da capacidade de recuperação do valor envolvido pelo processo de venda desses ativos etc..

Isso se confirma pelo item 2 do CPC 01, que indica que o alcance deste Pronunciamento Técnico é de natureza geral e se aplica a todos os ativos relevantes ligados às atividades industriais, comerciais e outras.

Conforme Tavares *et al* (2010, p. 84):

As diretrizes emanadas pelo CPC 01 se iniciam quando existem indicações de que um ativo possa ter se desvalorizado e, por isso, reduzido sua capacidade de geração de fluxo financeiro. Assim, o teste só será iniciado depois da existência de fontes de informações que indiquem possíveis diminuições de recuperação econômica, exceto para três ativos, tais como: ativo intangível com vida útil indefinida, ativo intangível ainda não disponível para uso e o ágio pago por expectativa de rentabilidade futura em uma aquisição de entidades. Nessa concepção os requisitos de reconhecimento englobam as circunstâncias que causam a necessidade de se realizar o teste de *impairment* e reconhecer as possíveis perdas ou reversão da perda por *impairment*. Essa análise engloba o envolvimento da segunda etapa do teste, que é a mensuração do valor recuperável.

Usualmente, no final de cada exercício social a entidade avalia se há indicação de desvalorização de seus ativos.

Segundo o CPC 01 o valor recuperável será o maior valor entre o seu valor em uso e o valor líquido de venda de um ativo. Assim, entende-se valor líquido de venda como sendo a formalização de um preço, por meio de contrato de venda, que envolve partes interessadas e deduzidos os custos de venda diretamente atribuídos; e valor em uso como sendo o valor estimado dos fluxos de caixa esperados no futuro, revertido a valor presente por meio de uma taxa de desconto. Geralmente, o valor recuperável deve ser considerado para um ativo individual. Contudo, se isto não for possível, o valor recuperável deve ser determinado para a unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence. Em alguns casos o valor recuperável de um ativo individual não pode ser determinado quando, segundo o CPC 01 (R1, p.19):

- (a) o valor em uso do ativo não puder ser estimado como sendo próximo de seu valor justo líquido de despesas de venda (por exemplo, quando os fluxos de caixa futuros advindos do uso contínuo do ativo não puderem ser estimados como sendo insignificantes); e
- (b) o ativo não gerar entradas de caixa que são em grande parte independentes daquelas provenientes de outros ativos.

Conforme demanda o CPC 01 (R1), as empresas devem divulgar todas as informações necessárias ao completo entendimento do teste de *impairment* por parte dos usuários, sempre que o mesmo for realizado. E ainda segundo o IAS 36, deve-se testar anualmente a redução no valor recuperável de um ativo intangível com vida útil indefinida ou de um ativo intangível ainda não disponível para uso, comparando o seu valor contábil com o seu valor recuperável. Esse teste de redução no valor recuperável pode ser realizado em qualquer época durante um período anual, desde que seja na mesma época a cada ano. Ativos intangíveis diferentes podem ter a redução no seu valor recuperável testada em épocas diferentes. Contudo, se esse ativo intangível tiver sido reconhecido inicialmente durante o período anual corrente, a redução no seu valor recuperável deve ser testada antes do final do período anual corrente.

2.2 Impairment Test

Em decorrência das frequentes mudanças na economia e da rápida modernização tecnológica, certos ativos perdem parte da capacidade de geração dos benefícios futuros previstos na época de sua aquisição (SOUZA; BORBA; ZANDONAI, 2009). Várias pesquisas acadêmicas sobre este assunto vêm contribuindo para uma melhor compreensão deste tema, visto que as mudanças são recentes. Lucena, Fernandes e Cappelletto (2009) salientam em função da velocidade das informações, o cenário econômico passou a reconhecer e tentar mensurar os chamados ativos intangíveis.

A busca de estratégias cada vez mais eficientes de captação de recursos para o alcance dos resultados esperados exige que as entidades façam a mensuração de seus resultados por meio de indicadores financeiros e econômicos. Para tanto, faz-se necessário uma atenção para que os mesmos não sejam afetados pela aplicação ou não de algumas normas contábeis, que alteram a forma de cálculo, avaliação e contabilização de valores patrimoniais e de resultado. Isso pode dar-se, por exemplo, com o *impairment* que trata da Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

De acordo com Tavares *et al* (2010, p. 84):

Apesar de existir várias formas de conceituação, o propósito de autores nacionais e internacionais é evidenciar que quando o valor contábil dos ativos é maior que o seu valor recuperável, diz-se que esse ativo sofreu um *impairment*. Essa desvalorização ocorre por constantes volatilidades na economia, por rapidez de inovações tecnológicas e até pela entrada de novos fornecedores com processos produtivos mais eficientes, dentre outros fatores.

A palavra *Impairment* quer dizer, em sua tradução literal, deterioração. Na teoria trata-se da redução do valor recuperável de um bem ativo. Entretanto na prática, significa que as entidades deverão avaliar, periodicamente, os ativos que geram resultados antes de contabilizá-los no balanço. Toda vez que se constatar que um ativo está avaliado por valor não recuperável no futuro, ou seja, cada vez que houver uma estimativa de geração de caixa em valor inferior ao montante pelo qual o ativo está registrado, a entidade deverá fazer a baixa contábil da diferença.

[...] um ativo que esteja reconhecido no balanço, mas não possa ser recuperável pelo seu valor, que não possa ter fluxos de caixa futuros que recuperem esse valor ou que não tenha indicações que dêem a ele uma garantia de recuperabilidade, do ponto de vista, por exemplo, do seu valor de mercado, esses valores deverão ser reduzidos. (MARTINS; SANTOS, 2014).

2.3 Estudos Assemelhados

Com objetivo de encontrar estudos anteriores que abordassem o *impairment test* foi realizada uma busca nos periódicos vinculados aos programas de pós-graduação *stricto sensu* da área de contabilidade e demais Revistas que publicam na área Contábil e Administrativa. Procurou-se pelas palavras “*impairment*” e “*valor recuperável*”. Dessa forma, foram encontradas algumas pesquisas desde 2009 que discutiram sobre evidenciação de ativos intangíveis e imobilizados relativos ao teste de *impairment*.

Silva, Marques e Santos (2009) analisaram qual o grau de aderência das demonstrações contábeis de empresas petrolíferas em relação às evidenciações obrigatórias contidas no SFAS 144 e IAS 36. A pesquisa limitou-se à análise da aplicação do *impairment* nos ativos de longa duração de exploração e produção de petróleo e gás, mantidos para uso associados às propriedades provadas por parte de empresas petrolíferas que utilizam o método de contabilização dos gastos de E & P pelos esforços bem sucedidos (*Successful Efforts Cost*) e

que arquivaram suas demonstrações contábeis na *Securities and Exchange Commission* (SEC), para o exercício de 2005 (SILVA; MARQUES; SANTOS, 2009).

Beuren e Raupp (2009) realizaram um estudo exploratório por meio de pesquisa bibliográfica, com abordagem qualitativa. O objetivo foi de analisar o processo de mensuração do valor econômico de ativos imobilizados tendo por base a integração do *fair value* e do *impairment test*.

Ono, Rodrigues e Niyama (2010) verificaram se a evidenciação das informações sobre o *impairment* na estrutura das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas de uma amostra de 132 companhias abertas que possuem ações negociadas na BM&FBovespa seguiram a convergência das práticas contábeis brasileiras aos padrões contábeis internacionais. Representa um marco importante para o início do processo de convergência.

Tavares *et al.* (2010) realizaram uma pesquisa com objetivo evidenciar se os setores classificados pela Bovespa cumpriram a política de reconhecimento, mensuração e evidenciação preconizado pelo pronunciamento CPC 01 em 2008. Verificou-se que os setores representantes da economia brasileira não conseguiram atender, no 1º ano de adoção, aos requisitos mais genéricos estabelecidos pela norma internacional 36.

Reimann e Schmidt (2010) demonstraram o grau de complexidade da mensuração do *goodwill* adquirido quando ocorre uma combinação de negócios. Essa complexidade é resultante da mensuração inicial e da posterior análise de indicadores externos e internos, que mostram que o valor contábil líquido é menor que o valor recuperável, devendo, portanto, realizar-se um teste de *impairment* a mais do que é exigido anualmente (CPC 01, R1).

Em uma análise comparativa Ribeiro Filho *et al.* (2010) avaliaram a convergência de duas normas contábeis (CPC 01 e IAS 36), bem como verificaram as diferenças e similaridades do Pronunciamento nº. 1 do CPC em relação a IAS nº. 36 do IASB. Elaborou-se uma análise comparativa se as normas estavam em convergência contábil, com uma amostra de 69 empresas listadas na Bolsa de Londres que possuíam o instituto do *Impairment* nos seus demonstrativos financeiros de 2006, no sentido de verificar a existência de convergência contábil entre as normas contábeis estudadas.

Santos, Santos e Silva (2011) analisaram como as informações adicionais das atividades de exploração e produção (E&P) de petróleo de empresas petrolíferas se relacionam com as perdas por *impairment* em ativos de E&P. A conclusão desta pesquisa sugere que as variáveis: preço do barril; reservas provadas não desenvolvidas; relação reserva e produção; gastos de desenvolvimento incorridos; valorização padronizado das reservas e ganho por barril são relevantes para o reconhecimento de perdas para redução ao valor recuperável em ativos de E&P.

Já Ponte *et al* (2011) investigaram as práticas de divulgação relativas ao teste de redução ao valor recuperável de ativos (teste de *impairment*), no exercício de 2008, adotadas pelas companhias abertas listadas na BM&FBovespa. O resultado mostra que as empresas pesquisadas não adotaram integralmente as práticas de divulgação das informações do teste de redução ao valor recuperável de ativos, conforme as orientações do CPC 01.

Um estudo realizado por Souza *et. al* (2011) verificaram se as companhias de capital aberto que reconheceram perda no valor recuperável de ativos em 2008 seguiram as normas de divulgação contidas no pronunciamento técnico CPC-01. A pesquisa revela que nenhuma das companhias analisadas divulgou, de maneira completa, todas as determinações emanadas pelo CPC-01.

Ribeiro, Bellen e Carvalho (2011) realizaram uma pesquisa com o objetivo de verificar se as práticas de evidência ambiental das companhias analisadas reagem aos distintos estímulos regulatórios de seus países de origem. Os dados analisados foram coletados nos relatórios anuais no ano de 2007. O teste estatístico (teste H) comprovou que existem diferenças significativas entre os níveis de evidência ambiental das companhias da amostra pertencentes aos países mais regulados em comparação com os menos regulados e essas diferenças só foram significativas nos itens de divulgação obrigatória, o que comprova que o *disclosure* ambiental das companhias reage aos estímulos regulatórios de seus países.

Marcon e Berlatto (2011) realizaram um trabalho para mostrar o aperfeiçoamento dos métodos e o desenvolvimento de *know how* interno de uma empresa com a nova realidade introduzida pelos novos padrões do IFRS.

E Rodrigues Sobrinho (2011) em análise a evidência contábil do ajuste ao valor recuperável dos créditos de dívida ativa pelos Estados Brasileiros e o Distrito Federal, quando da divulgação das informações contábeis pelo setor público, é realizada em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e normativo vigente. Constatou que a maioria das unidades federativas não evidenciam as provisões para perdas de dívida ativa nas suas demonstrações contábeis.

Em um estudo de caso na ANATEL por Carvalho, Ferreira e Lima (2012), analisaram o processo de reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado, por meio de comparação segundo o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade e nas *International Public Sector Accounting Standards* (IPSAS – tradução: Normas Internacionais De Contabilidade Aplicadas Ao Setor Público); e de estudo de caso na Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). Os resultados mostram que a ANATEL executaram um procedimento contábil da depreciação para os bens adquiridos a partir de 2010, mas os procedimentos relativos à reavaliação e ajuste de *impairment* ainda não foram executados.

Enquanto, Maia e Formigoni (2012) investigaram sobre quais variáveis influenciam o nível de evidência mínima das companhias abertas brasileiras durante o período inicial de harmonização às normas internacionais de contabilidade no Brasil. Os principais resultados apresentaram que o porte das empresas de auditoria, a internacionalização, o nível de governança corporativa e o nível de endividamento influenciam significativamente o nível de evidência mínima das empresas.

Sales, Andrade e Ikuno (2012) analisaram o nível de evidência do *impairment* do setor elétrico por meio das demonstrações contábeis das quinze maiores empresas do setor – em 2010 – listadas na BM&FBovespa, durante 2008 a 2011. Concluíram que entidades divulgam um maior número de informações, também apresentam dados sobre *impairment* em um maior número de notas explicativas, não se atendo a apenas uma.

Outra pesquisa objetivou identificar se existem níveis diferenciados de *disclosure* de informações sobre *impairment* entre as companhias abertas brasileiras listadas, em 2009, no Novo Mercado. Os resultados demonstraram que: a) as CPRI apresentaram nível superior de *disclosure* em três das cinco categorias exploradas, enquanto as SPRI em apenas uma das categorias; b) uma categoria não retornou diferenças significativas entre os grupos CPRI e SPRI; c) não foi possível inferir se o nível inferior de *disclosure* é resultante de particularidades do setor de atuação das companhias ou da relação destas com as empresas de auditoria. (MACHADO *et al*, 2013).

O estudo sobre a Itaipu Binacional por Nascimento *et al*. (2013) tem como objetivo conhecer e analisar as práticas contábeis da empresa relacionadas ao tratamento do seu ativo imobilizado de 2007 a 2009. A análise revelou que as práticas contábeis de Itaipu em relação

à mensuração, depreciação, manutenção e *impairment* divergem das normas internacionais de contabilidade financeira e contabilidade pública, especialmente quanto a não utilização da depreciação.

Reis *et al.* (2013) verificaram se as empresas do setor siderúrgico brasileiro apresentam evidenciação adequada quanto às informações relativas ao valor recuperável de seus ativos fixos em seus relatórios contábeis de 2008 a 2010. Como resultado identificaram que as demonstrações contábeis apresentam um caráter mais descritivo do que explicativo, apresentando-se mais como uma réplica do que trata o CPC 01.

Uma investigação se as empresas brasileiras de capital aberto divulgaram informações sobre o teste de *Impairment* no *goodwill*, no período de 2009 a 2011, por Barbosa *et. al.* (2010), demonstraram que em 2009 a maioria das empresas não evidenciou nenhuma informação exigida para o teste. No entanto, em 2010 e 2011, o percentual de empresas que nada evidenciaram sobre os procedimentos adotados para o teste decresceu.

Em uma pesquisa descritiva realizada por Reimann e Schmidt (2010) põem em uma evidência a forma de mensuração do *goodwill* resultante de uma combinação de negócios e quais variáveis podem indicar a necessidade de realização de um teste de *impairment* além do exigido anualmente.

Moura e Varela (2014) retratam o grau de conformidade das informações divulgadas sobre ativos intangíveis em empresas da BM&FBovespa, com base no CPC 04. Os resultados permitiram verificar uma boa representatividade dos ativos intangíveis. Destacaram-se os *softwares*, *ágio*, contratos de concessão e marcas e patentes, sinalizando que, estes, eram os intangíveis mais recorrentes nas empresas brasileiras.

Bezerra, Gallon e De Luca (2014) fizeram um estudo com o objetivo principal de analisar as características da divulgação das informações e os efeitos econômicos decorrentes do reconhecimento da redução ao valor recuperável de ativos nas demonstrações contábeis de 2008 e 2009 das companhias abertas dos subsetores de Água e Saneamento, Energia Elétrica e Gás. Os resultados mostram que diversas empresas apenas avaliavam a evidência de perda nos seus ativos, mas não faziam o registro da perda por *impairment*; e o nível de atendimento ao que é exigido pelo CPC 01 foi relativamente baixo, mesmo nas que tiveram perda significativa.

Uliano, Doná, e Gonçalves (2014) analisaram as empresas listadas no Índice Brasil 50 (IBrX-50), que reconheceram perda por *impairment* referente ao Ativo Imobilizado no exercício de 2011, com propósito de analisar se essas seguiram as orientações dispostas no CPC 01 (R1) concernentes à evidenciação (*disclosure*). O resultado obtido foi que nem todas as empresas analisadas atenderam às exigências do CPC 01.

3 METODOLOGIA DA PESQUISA

3.1 Classificação do estudo

O estudo é elaborado em uma pesquisa quali-quantitativa, que analisa e compara as notas explicativas das empresas listadas, com enfoque interpretativo e exploratório, e faz medidas em números e quantidade.

Define-se como uma pesquisa documental, segundo Gil (1991), pesquisas elaboradas a partir de documentos são importantes não porque respondem definitivamente a um problema, mas porque proporcionam melhor visão desse problema ou, então, hipóteses que conduzem à sua verificação por outros meios.

O objetivo é evidenciar se as empresas listadas no Novo Mercado da BM&FBovespa estão realmente evidenciando o Teste de *Impairment* por meio das Notas Explicativas e Demonstrações Contábeis nos anos de 2011 ao 3º Trimestre de 2014.

Na pesquisa a análise de conteúdo se deu da seguinte maneira: primeiro foi procurado nas notas explicativas os principais termos relacionados à realização do teste de *impairment* nos ativos imobilizado e intangível, são eles: *impairment*, valor recuperável, evidenciação e CPC 01. Quando na demonstração contábil foram encontrados alguns desses termos, o parágrafo foi entendido para observação, registro e análise dos dados, a fim de identificar as premissas utilizadas na realização do teste por cada empresa; os principais itens procurados foram: taxa de desconto e taxa de crescimento.

Após a leitura, todas as informações divulgadas foram levantadas, organizadas e incorporadas em planilha eletrônica, para então, ser realizada a interpretação e mensuração apropriada da análise para posteriormente serem apresentados os resultados obtidos. Essa pesquisa é de caráter descritivo, pois conforme Martins (1994, p. 28) pesquisa descritiva “tem como objetivo a descrição das características de determinada população ou fenômeno, bem como o estabelecimento de relações entre variáveis e fatos.”

3.2 População e Amostra

Para a execução da pesquisa, a amostra utilizada é composta por todas as empresas listadas no segmento novo mercado que possuem ações negociadas na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros do Estado de São Paulo (BM&FBOVESPA). A escolha desse segmento se dá pelo nível de governança corporativa que as empresas nessa carteira possuem, segundo a BM&FBovespa, sendo, então, mais provável que a divulgação do teste de recuperabilidade de ativos nesse segmento possua um nível maior de detalhes, para melhor entendimento por parte de seus usuários externos.

Em 2010 tornou-se obrigatório às empresas adotarem o CPC 01, por isso, o estudo abrange os períodos de 2011 ao 3º Trimestre de 2014, com a análise do conjunto de demonstrações contábeis divulgadas. Como o índice é variante, foram analisadas todas as 132 empresas listadas no novo mercado no momento da execução do estudo (outubro de 2014), considerando-se as exigências do CPC 01 (R1).

3.3 Procedimentos de Coleta e Análise dos Dados

Nessa pesquisa, toda a análise realizada foi com base em informações disponibilizadas no site da BM&FBovespa, especificamente, observando-se as notas explicativas das empresas da amostra. Analisaram as de forma homogênea, independentemente de perda ou reversão de valores no ano em estudo, pois admitiu-se como premissa básica que independentemente dos resultados, todas as companhias devem realizar o teste de *impairment*, e dado que o fizeram, mesmo não tendo perda ou reversão, teriam que divulgar toda a metodologia utilizada.

Destaca-se a importância da evidenciação do teste realizado pelas empresas, seguindo as exigências de divulgação de acordo com o que é destacado no item 126 do CPC 01 (R1, 32):

A entidade deve divulgar as seguintes informações para cada classe de ativos:

- (a) o montante das perdas por desvalorização reconhecido no resultado do período e a linha da demonstração do resultado na qual essas perdas por desvalorização foram incluídas;
- (b) o montante das reversões de perdas por desvalorização reconhecido no resultado do período e a linha da demonstração do resultado na qual essas reversões foram incluídas;

- (c) o montante de perdas por desvalorização de ativos reavaliados reconhecido em outros resultados abrangentes durante o período; e
(d) o montante das reversões das perdas por desvalorização de ativos reavaliados reconhecido em outros resultados abrangentes durante o período.

Portanto, para a execução da pesquisa, alguns dos principais itens exigidos pelo CPC 01(R1) foram organizados em uma tabela e todas as empresas foram distribuídas entre os setores de atuação pertencentes, conforme classificação disponibilizada pela BM&FBOVESPA.

4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

A amostra selecionada para a realização da pesquisa são as 132 empresas inscritas no Novo Mercado da BM&FBOVESPA. A escolha dessa amostra deu-se devido ao alto nível de Governança Corporativa que essas empresas possuem, portanto, foi esperado um maior nível de evidenciação do Teste de *Impairment*.

As 132 empresas estão distribuídas entre 10 setores de atuação distintos, para cada ano em questão, como demonstra a Tabela 01, 02, 03 e 04 a seguir. E alguns dos principais itens exigidos pelo CPC 01 (R1), foram listados nas tabelas e analisados, para constatar dentro de cada setor de atuação, como resultado, o número de empresas que atendem a determinado item. Segue Tabela 1 com a identificação do atendimento às regras de divulgação exigidas pelo CPC 01 (R1) no ano de 2011:

Tabela 01: Identificação do atendimento às regras de divulgação exigidas

Setor	Empresas	2011						
		<i>Impairment Test</i>	Perda	Reversão	Tx. Des.	Tx. Cresc.	Imob.	Intang.
Bens industriais	10	4	2	0	3	3	1	3
Construção e Transporte	30	19	0	0	8	7	9	16
Consumo Cíclico	24	18	0	0	9	9	10	16
Consumo não Cíclico	24	16	1	1	11	8	4	15
Financeiro e Outros	18	7	0	0	7	6	1	7
Materiais Básicos	7	5	1	1	4	2	3	4
Petróleo. Gás e Biocombustíveis	4	1	0	0	0	0	0	1
Tecnologia da informação	5	5	0	0	5	4	2	4
Telecomunicações	1	1	0	0	1	0	1	1
Utilidade Pública	9	4	0	0	1	1	4	3
TOTAL	132	80	4	2	49	40	35	70

Fonte: Dados da Pesquisa.

Neste primeiro momento nota-se que no ano de 2011, das 132 empresas atuais do Novo Mercado apenas 80 realizaram o Teste de *Impairment*, sendo registradas apenas 4 perdas e 2 reversões. Abaixo Tabela 2 com a identificação do atendimento às regras de divulgação exigidas pelo CPC 01 (R1) no ano de 2012:

Tabela 02: Identificação do atendimento às regras de divulgação exigidas

Setor	Empresas	2012						
		<i>Impairment Test</i>	Perda	Reversão	Tx. Des.	Tx. Cresc.	Imob.	Intang.
Bens industriais	10	6	2	0	5	5	2	6
Construção e Transporte	30	21	4	0	12	10	10	18
Consumo Cíclico	24	19	1	0	10	10	11	18
Consumo não Cíclico	24	17	1	0	13	10	3	17
Financeiro e Outros	18	7	0	1	9	7	1	7
Materiais Básicos	7	6	1	1	4	2	3	5
Petróleo. Gás e Biocombustíveis	4	2	1	0	0	0	2	1
Tecnologia da informação	5	5	0	0	5	4	1	4
Telecomunicações	1	1	0	0	1	0	1	1
Utilidade Pública	9	4	0	0	1	1	4	3
TOTAL	132	88	10	2	60	49	38	80

Fonte: Dados da Pesquisa.

No ano de 2012, das 132 empresas pertencentes ao Novo Mercado, 88 evidenciaram, ou seja, neste ano 8 empresas a mais evidenciaram o Teste de *Impairment*, tendo 10 perdas e 2 reversões. A quantidade de evidenciação em relação a Taxas de desconto e Taxas de crescimento também aumentaram. Em seguida a Tabela 03 com os achados para 2013:

Tabela 03: Identificação do atendimento às regras de divulgação exigidas

Setor	Empresas	2013						
		<i>Impairment Test</i>	Perda	Reversão	Tx. Des.	Tx. Cresc.	Imob.	Intang.
Bens industriais	10	6	1	0	5	3	3	6
Construção e Transporte	30	21	0	0	12	10	11	17
Consumo não Cíclico	24	17	4	0	14	12	5	17
Financeiro e Outros	18	10	1	1	9	8	2	10
Materiais Básicos	7	6	1	0	4	2	4	5
Petróleo. Gás e Biocombustíveis	4	3	3	0	0	0	2	2
Tecnologia da informação	5	5	0	0	4	3	1	4
Telecomunicações	1	1	0	0	1	0	1	1
Utilidade Pública	9	6	2	0	4	2	6	3
	132	95	12	2	65	51	47	84

Fonte: Dados da Pesquisa.

Na Tabela 03 temos o ano de 2012 com 95 empresas que evidenciaram o Teste de *Impairment* das 132 listadas no Novo Mercado, incluindo 12 perdas e 2 reversões. Nota-se também o aumento da quantidade de empresas que evidenciaram as Taxas de desconto e de

crescimento. E Tabela 4 com a identificação do atendimento às regras de divulgação exigidas pelo CPC 01 (R1) até o 3º trimestre de 2014:

Tabela 04: Identificação do atendimento às regras de divulgação exigidas

Setor	Empresas	3TR 2014						
		<i>Impairment Test</i>	Perda	Reversão	Tx. Des.	Tx. Cresc.	Imob.	Intang.
Bens industriais	10	3	0	0	1	1	1	3
Construção e Transporte	30	6	0	0	0	0	4	3
Consumo Cíclico	24	6	0	0	1	1	5	4
Consumo não Cíclico	24	12	3	3	3	3	8	10
Financeiro e Outros	18	9	4	3	6	5	6	7
Materiais Básicos	7	3	1	0	1	0	2	3
Petróleo. Gás e Biocombustíveis	4	2	2	1	0	0	2	1
Tecnologia da informação	5	4	0	0	3	2	2	3
Telecomunicações	1	1	0	0	1	0	1	1
Utilidade Pública	9	2	0	0	1	1	2	2
	132	48	10	7	17	13	33	37

Fonte: Dados da Pesquisa.

Na Tabela 04, nota-se que apenas 48 empresas evidenciaram o Teste de Impairment, isso se dá pela pesquisa ter sido feita durante o terceiro trimestre de 2014, ou seja, em setembro de 2014, como a obrigatoriedade é anual, as empresas em sua maioria deixaram para realizar o Teste no quarto trimestre de 2014, dia 31 de dezembro de 2014.

Todas as empresas listadas mencionam o Teste de *Impairment*, porém apenas algumas o explicam e o evidenciam. Foi por meio das informações em suas notas explicativas, disponibilizadas por cada empresa, que toda a análise foi realizada, essas demonstrações contábeis foram extraídas do material divulgado no site da BM&FBOVESPA, ou então, retiradas dos sites das próprias empresas.

Desse modo, tem-se que do total das 132 empresas listadas no Novo Mercado e que, portanto, tiveram suas demonstrações contábeis analisadas, mostra que em 2011, 80, ou seja, 60,60% das empresas declararam que realizaram o teste de recuperabilidade de ativos, já em 2012 esse índice aumentou para 88 empresas, um percentual de 66,66%. Seguindo a análise tem-se que em 2013, 71,97% das empresas declararam que realizaram o teste, ou seja, 95 no total. Em relação ao 3º trimestre de 2014 menos da metade das empresas realizaram o teste, 48 no total, ou seja, 36,36%. Por ser exigido que seja feito no mínimo uma vez por ano, a maioria das empresas optam por fazê-lo no encerramento no mês de dezembro, mas como a pesquisa foi feita antes do período de encerramento, não se pôde ter um resultado satisfatório na análise do 3º trimestre de 2014.

Além de que, do total de empresas que realizaram o teste de recuperabilidade em 2011, apenas seis, ou seja 7,5%, divulgaram encontrar valor referente a perda/reversão proveniente do teste de *impairment*, desses quatro valores foram divulgados como perda, enquanto que apenas duas, foram divulgadas a título de reversão. Vale ressaltar que do total de quatro perdas verificadas por redução ao valor recuperável, três ocorreram em relação ao

ativo intangível, especificamente no que tange o ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) e uma no ativo imobilizado. Em 2012, apenas 12 divulgaram sobre suas perdas/reversões, 13,66%. Sendo que 10 foram valores de perda e duas de reversão. Destacando-se que as 10 perdas verificadas, todas ocorreram em relação ao ativo intangível, principalmente no que tange o ágio por expectativa de rentabilidade futura. Em relação a 2013, 14,73%, ou seja, 14 encontraram valor referente à perda/reversão proveniente do teste de recuperabilidade, com 12 valores referentes à perda e duas a título de reversão. Do total das 12 perdas, 11 delas ocorreram no ativo intangível e apenas uma no ativo imobilizado. Já em 2014, do total de empresas que realizaram o teste, 17 empresas divulgaram sobre suas perdas/reversões, em percentual 35,41%, sendo que 10 desses valores foram divulgados em perda e sete em relação à reversão. Do total das perdas, todas ocorreram em relação ao ativo intangível.

Constatou-se ainda que em 2011, dentre as 80 empresas que realizaram o teste, 49 delas divulgaram qual a taxa de desconto utilizada sobre os fluxos de caixa estimados, totalizando 61,25% desse total. De forma análoga, analisou-se a evidenciação da taxa de crescimento e verificou-se que 40 das 80 empresas fizeram a devida divulgação, somando 50%. Em 2012, 60 empresas dentre as 88 que realizaram o teste, divulgaram qual a taxa de desconto, ou seja, 68,18%. Já para a evidenciação da taxa de crescimento o percentual foi menor, 55,68%, das 88 empresas apenas 49 divulgaram. Em 2013, das 95 empresas que realizaram o teste de recuperabilidade e 65 delas (68,42%) divulgaram qual a taxa de desconto utilizada no ano em questão. Quanto à taxa de crescimento, 51 das 95 evidenciaram, perfazendo 53,68% desse total. Por fim, no 3º trimestre de 2014, constatou-se que apenas 17 dentre as 48 que realizaram o teste, apresentaram qual a taxa de desconto utilizada, somando 35,41%. Em relação a taxa de crescimento foi visto que 27,08% fizeram a devida divulgação, ou seja, apenas 13 das 48 empresas que realizaram o teste de *impairment*.

Logo, como resultado dessa primeira análise, pode-se apenas concluir qual é o nível de cumprimento das empresas, separadas por setor, em relação às exigências de divulgação de acordo com o CPC 01 (R1). Ao longo dos anos de 2011, 2012 e 2013 o número de empresas que realizam o teste de *impairment* obteve crescimento constante, bem como as evidenciações das perdas e das taxas de desconto e de crescimento. De forma geral, considera-se este resultado pouco satisfatório, tendo em conta que as notas explicativas não oferecem informações suficientes em relação ao teste de *impairment*, o que deixa evidente que essas empresas não estão atendendo a todos os quesitos de divulgação exigidos pelo CPC 01.

Das empresas que evidenciaram os métodos adotados para o reconhecimento do *impairment test*, a maioria, utilizaram-se da produção textual por meio das notas explicativas.

Constatou-se que algumas companhias somente informaram em nota explicativa, as argumentações sobre o CPC 01. Limitando-se a discorrer sobre o tratamento contábil a ser utilizado quando, no futuro, for identificado que existem indícios de perda de valor do ativo, ou quando for apurada alguma desvalorização.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS E SUGESTÕES DE PESQUISAS FUTURAS

As alterações normativas provocadas pelo CPC fez com que as empresas que são obrigadas por lei a divulgarem suas demonstrações contábeis se adaptem às novas regras. Isso inclui o CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos que tem como obrigatoriedade a evidenciação do Teste de *Impairment*.

O objetivo da pesquisa foi avaliar a qualidade e evidenciação do Teste de recuperabilidade de Ativos nos anos de 2011 a 2014, haja vista que a obrigatoriedade é desde

2010. Para estudo das notas explicativas a amostra escolhida foi às empresas listadas na carteira do novo mercado da BM&FBOVESPA, devido ao alto nível de governança corporativa, fator que não contribuiu muito para aumentar o grau de evidenciação.

Dentre as 132 empresas analisadas, todas as empresas citaram o teste, mas nem todas o evidenciaram. Mesmo que a maioria tenha evidenciado, o número de empresas que ainda não cumprem a norma é significativo. Os resultados apontam que a evidenciação sobre o teste de *Impairment* é incompleto e insuficiente aos usuários externos.

Analisando a evidenciação foram encontradas perdas, reversões, taxas de desconto e taxas de crescimento sobre os ativos Intangíveis e Imobilizados.

A relevância do trabalho se dá devido à importância de se saber a real situação da empresa em relação aos seus ativos, ao passo que incentiva novos estudos sobre o tema. Então, o que se espera é que as empresas tenham um maior comprometimento e empenho em relação à evidenciação do teste para que os objetivos do CPC 01 sejam realizados. Complementarmente, a pesquisa contribui aos órgãos reguladores do mercado de capitais em relação ao monitoramento da divulgação contida nas demonstrações contábeis.

Olhando no cenário mundial percebe-se a demora do Brasil em aderir às normas internacionais. Na Europa, a adoção das IFRS ocorreu em 2002 e a obrigatoriedade em 2005. Essa obrigatoriedade aplica-se não somente aos 28 estados membros da UE, mas também aos três países do Espaço Econômico Europeu (EEE). A maior parte das grandes empresas da Suíça (não membros da UE ou da AEE) também adota as IFRSs.

Para pesquisas futuras sugere-se estender a pesquisa para os demais níveis de governança corporativa e para as empresas que não constam em níveis de governança corporativa, com a finalidade de fazer um comparativo.

REFERÊNCIAS

- ALBANI, P. C.; ALMEIDA, J. E. F. De. Teste de *impairment* de ativos: análise comparativa da evidenciação das companhias abertas listadas no Novo Mercado por setor da economia e auditorias. In: 9º Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, 2012, São Paulo. 9º Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, 2012. v. 9.
- BARBOSA, J. da S.; CLEMENTE, A.; CONSONI, S.; SCHERER, L. M. *Impairment* no *goodwill*: uma análise baseada na divulgação contábil. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade*, v. 8, n. 2, p. 159-179, abr-jun. 2014.
- BEUREN, Ilse Maria; RAUPP, Fabiano Maury. Contribuição ao processo de mensuração de ativos imobilizados por meio do *fair value* e do *impairment test*. *RIC - Revista de Informação Contábil*, v. 3, n.2, p. 1-16, abr/jun. 2009.
- BEZERRA, C. S.; DE LUCA, M. M. M.; GALLON, A. V.. Redução ao valor recuperável de ativos e sua adoção nas empresas do setor de utilidade pública listadas na BM&FBOVESPA à luz do cpc 01. *Revista de Contabilidade e Controladoria*, v. 6, n.1, p. 8-27, jan-abr. 2014.
- BM&FBOVESPA, Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, 2014. Disponível em: <<http://www.bmfbovespa.com.br/pt-br/servicos/solucoes-para-empresas/segmentos-de-listagem/novo-mercado.aspx?tabIndex=0&idioma=pt-br>>. Acesso em 11 de outubro de 2014.
- CARVALHO, R. de M. F.; FERREIRA, L. O. G.; LIMA, D. V. de. Processo de reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado no setor público face aos padrões contábeis internacionais: um estudo de caso na Anatel. *Revista Universo Contábil*, v. 8, n. 3, p. 62-81, jul./set., 2012.



CONGRESSO DE
CONTABILIDADE
2015

VNIVERSITAT
D' VALÈNCIA | UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA

- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión



COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC 01 (R1) – Redução ao valor recuperável de ativos. 2010. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/mostraOrientacao.php?id=15>>. Acesso em: 15 out. 2014.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1991.

IAS 36 Redução no Valor Recuperável de Ativos. Disponível em: <<http://www.ifrs.org/IFRSs/IFRS-technical-summaries/Documents/IAS36.pdf>>. Acesso em: outubro de 2014.

IUDÍCIBUS, S.; MARTINS, E.; GELBCKE, E. R.; SANTOS, A. *Manual de contabilidade societária*: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2010.

IUDÍCIBUS, S. *Análise de balanços*. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens. *Manual decontabilidade das sociedades por ações*: aplicável às demais sociedades. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

LUCENA, W. G. L.; FERNANDES, M. S. A.; FRANÇA, J. A.; CAPELLETTO, L. R. Estudo do nível de evidenciação do *impairment* pelos bancos brasileiros: uma aplicação da análise do conteúdo com base nas notas explicativas. *Revista Contabilidade e Controladoria*, v. 1, n. 1, p. 45-60, jan./abr. 2009.

MACHADO, E. A et al. Evidências de *disclosure* de valor recuperável de ativos em firmas listadas no mercado acionário brasileiro. *Revista Universo Contábil*, Blumenau, v. 9, n. 1, p. 86-103, jan./mar., 2013.

MAIA, H. A.; FORMIGONI, H.; SILVA, A. A. Empresas de Auditoria e o *Compliance* com o Nível de Evidenciação Obrigatório Durante o Processo de Convergência às Normas Internacionais de Contabilidade no Brasil. *Revista Brasileira de Gestão de Negócios*, v. 14, n. 44, p. 335-352, 2012.

MARCON, E; BERLATTO, O. Teste de recuperabilidade dos ativos “*impairment test*”. Anais II Seminário de Iniciação Científica Curso de Ciências Contábeis da FSG. v.2, n.1 2011.

MARTINS, E. A nova lei das SA e a internacionalização da Contabilidade. Disponível em: <<http://www.cfc.fipecafi.org/palestra/player.asp>>. Acesso em: 21 out. 2014.

MARTINS, E.; SANTOS, A. dos. A nova Lei das S/A e a internacionalização da contabilidade. Palestra em meio eletrônico promovida pelo CFC e FIPECAFI. Disponível em: <www.cfc.fipecafi.org>. Acesso em: 25 out. 2014.

MARTINS, Gilberto de Andrade. *Manual para elaboração de monografias e dissertações*. 3 ed. São Paulo:Atlas, 1994.

MOURA, G. D. de; VARELA, P. S. Análise da conformidade das informações divulgadas sobre ativos intangíveis em empresas listadas na BM&fbovespa. *Revista de Administração, Contabilidade e Economia*, v. 13, n. 2, p. 637-662, maio/ago. 2014.

NASCIMENTO, J. O. do; PARISI, C.; PETERS, M. R. S.; WEFFORT, E. F. J. Aspectos contábeis do tratado de Itaipu: análise das práticas de mensuração, depreciação, manutenção e *impairment* dos ativos imobilizados da empresa Itaipu binacional. *RIC - Revista de Informação Contábil*, v. 7, n. 4, p. 01-19, out-dez. 2013.

ONO, H. M.; RODRIGUES, J. M.; NIYAMA, J. K. *Disclosure sobre impairment*: uma análise comparativa das companhias abertas brasileiras em 2008. *Revista De Contabilidade Do Mestrado Em Ciências Contábeis Da UERJ*, v. 15, n. 1, 2010.

PONTE, V. M. R. et al. Práticas de Divulgação do Teste de Redução ao Valor Recuperável de Ativos pelas Companhias Abertas Listadas na BM&FBOVESPA. *Revista Contabilidade Vista*

& Revista, ISSN 0103-734X, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, v. 22, n. 4, p.113-144, out./dez. 2011.

RIBEIRO FILHO, J. F. et al.. *Impairment*: uma avaliação entre o pronunciamento nº. 1 do cpc e ias nº. 36 do iasb nas empresas listadas na bolsa de Londres. *Revista Eletrônica de Gestão Organizacional*. v. 8, n. 1, p. 136-151, Jan/Abr. 2010.

RIBEIRO, A. M.; BELLEN, H. M. V.; CARVALHO, L. N. G. De. Regulamentar faz diferença? O caso da evidenciação ambiental. *Rev. Contabilidade finanças*. v.22 n.56, São Paulo, mai/aug. 2011.

REIMANN, Liziê Brand; SCHMIDT, Paulo. Teste de *impairment* do *goodwill* adquirido em uma combinação de negócios. *Revista ConTexto*, v. 10, n. 18, p. 49-62, 2010.

REIS, A. de O.; ANJOS, D. A. dos; LÉLIS, D. L. M.; SEDIYAMA, G. A. S. *Disclosure* da recuperabilidade do valor do ativo imobilizado: análise no setor siderúrgico brasileiro. *Revista Ambiente Contábil*, v. 5, n. 2, p. 37-52, jul./dez. 2013.

RODRIGUES SOBRINHO, W. B. A Evidenciação do Ajuste ao Valor Recuperável dos Créditos de Dívida Ativa pelos Estados Brasileiros e Distrito Federal. *R. Cont. UFBA*, Salvador-Ba, v. 5, n. 1, p. 72-86, jan/abr 2011.

SALES, I. C. H; ANDRADE, L. F. F; IKUNO, L. M. *Impairment* e o setor de energia elétrica: características da evidenciação contábil. *Revista Ambiente Contábil – UFRN – Natal-RN*. v. 4. n. 1, p. 120 – 137, jan./jun. 2012.

SANTOS, Ariovaldo dos et al. Reconhecimento de perdas para redução ao valor recuperável de ativos: *impairment* em ativos de exploração e produção de petróleo. *Brazilian Business Review (BBR)*, v. 8, n.2, p. 68– 95, 2011.

SILVA, P. D. A. Da; MARQUES J. A. V. Da C. SANTOS, O. M. Dos. Análise da evidenciação das informações Sobre o *impairment* dos ativos de longa Duração de empresas petrolíferas. *BASE– Revista de Administração e Contabilidade da Unisinos*, v.6, n.3, set-out 2009.

SOUZA, M. M.; BORBA, J. A.; ZANDONAI, F. Divulgação da perda por *impairment* em empresas auditadas pelas Big Four. *Pensar Contábil*, v. 11, n. 46, p. 12-19, out./dez. 2009.

SOUZA, M. M. de; BORBA, J. A.; ZANDONAI, F. Evidenciação da perda no valor recuperável de ativos nas demonstrações contábeis: uma verificação nas empresas de capital aberto brasileiras. *Revista Contabilidade Vista & Revista*, v. 22, n. 2, p. 67-91, abr./jun. 2011.

TAVARES, M. F. N.; RIBEIRO FILHO, J. F.; LOPES, J. E. G.; VASCONCELOS, M. T. C.; PEDERNEIRAS, M. M. M. Um Estudo Sobre o Nível de Conformidade dos Setores Classificados pela Bovespa com o CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos. *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 1, jan/jun 2010.

ULIANO, André Luiz Poli; DONÁ, Andrea Lucia; GONÇALVES, Marguit Neumann; *Disclosure* da perda por *impairment* aplicado ao ativo imobilizado: análise nas companhias do IBRX-50. *Revista Enfoque: Reflexão Contábil*, v. 33, n. 1, p. 01-18. 2014.